



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.069 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.010.

“Dá nova redação a Lei nº 4.066 de 23 de fevereiro de 2.010 e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.066 de 23 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social emergencial ao **ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS** com a finalidade de atender aos Idosos e suas necessidades especiais, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º - O parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 4.066 de 23 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – O pagamento da subvenção será feito da seguinte forma em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas; sendo a primeira no valor de R\$R 5.000,00 (cinco mil reais) e as demais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com vencimento para até o dia 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se em março de 2010.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as redações originais do caput e do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.066 de 23 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de fevereiro de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal